

Asilo Montemorense de Infância Desvalida, de Montemor-o-Novo, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente (a)	2.400\$00
2 ajudantes da regente, a 1.200\$ (a)	2.400\$00
1 cozinheira (a)	840\$00
1 lavandeira	840\$00
1 criada de mandados	720\$00

(a) Têm direito a cama e alimentação.

Publique-se e cumpra-se como nelé se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1934. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Raúl da Mata Gomes Pereira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.^ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 18 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 437\$15 do n.º 1) «Departamento Marítimo do Centro» para reforço do n.º 2) do referido Departamento e Capitánias de Setúbal e Nazaré, que figura no capítulo 6.º, artigo 89.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Junho de 1934. — O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.